

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.238, DE 16 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de táxis e dá outras providê \underline{n} cias

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUB \underline{A} TÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas Autoridades Federais no preço do combustivel,

DECRETA:

ARTIGO 19 - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté ficam assim reajustadas:

- I NCz\$ 2,60 (dois cruzados novos e sessenta centa vos) - Unidade Taximétrica - por quilômetro ro dado;
- II NCz\$ 5,20 (cinco cruzados novos e vinte centavos) para a bandeirada;
- III NCz\$ 2,60 (dois cruzados novos e sessenta centa vos) para o quilômetro rodado na bandeira I;
 - IV NCz\$ 3,90 (trēs cruzados novos e noventa centa vos) para o quilômetro rodado na bandeira II;
 - V NCz\$ 27,00 (vinte e sete cruzados novos) para a hora parada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o uso da Bandeira II:

- a) nos dias úteis: das 22:00 às 6:00 horas
- b) domingos e feriados: o dia todo

ARTIGO 29 - As tarifas estabelegidas pelo presente decreto pode



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

competente, devendo para cobrança dos novos preços, ser usada ta bela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade e pelo Sindicato dos Condutores Rodoviários de Taubaté.

- § 10 Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades cabiveis.
- § 20 A fiscalização do Departamento de Serviços Urbanos deverá ser acompanhada de, pelo menos, um representante do Sind<u>i</u> cato dos Condutores Autônomos de Veiculos Rodoviários de Taubaté, um servidor da Prefeitura Municipal e um Guarda de Trânsito.

ARTIGO 39 - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 24 de outubro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, dos)6 de outubro de 1989 344º da elevação de Taubaté à pategoria de Vila.

SALVADOR GECRGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos) $_6$ de outubro de 1989.

MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O

PUBLICADO

Em 20/10/89

Peleseiner.

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO